



## PREVICRATO

### Portaria Nº 0043/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 048/2017,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde setembro de 1994 a março de 2017, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Dalva Pires**, portadora da identidade n.º 375463-82 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 311.535.933-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3298, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2017	-	R\$ 906,20	Lei n.º 3.188/2016.
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO	-	R\$ 30,80	Lei n.º 2.061/2001, Art. 34, §1.º.
QUINQUÊNIO	15%	R\$ 135,93	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.092,93</b>			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.006,98	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5.221/10.950) \times 1.006,98]$	R\$ 480,13	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 456,87	CF, art. 201, § 2.º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 937,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 0044/2017**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Aparecida Amâncio Silva Alcântara**, portadora da identidade n.º 2003034010659 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.112.703-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, Ref. 01, matrícula n.º 2287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em junho de 2017	-	R\$ 1.300,81	Lei n.º 3.276/2017
Quinquênios	15%	R\$ 195,12	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.300,81	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 520,32	Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.317,06</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de agosto de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Portaria N.º 0108002/2017 – GP/CMC**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, e com base no art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o art.39, inciso XXV do Regimento Interno, e em ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no Ofício n.º 957/2017, da 2.º Vara Civil da Comarca do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - SUSPENDER** os pagamentos referentes aos contratos 20170213.006 CMC (Herberlh Freitas Reis Cavalcante) e 20170213.002 – CMC (Didier Dantas Cavalcante).

**Art. 2.º - Expedir** Ofício às empresas comunicando da presente decisão, com o Ofício n.º 957/2017 da 2.º Va Vara Civil da Comarca do Crato/CE em anexo.

**Art. 3.º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique - se, Cumpra – se

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, em 1.º de Agosto de 2017

**Florisval Sobreira Coriolano**  
Presidente da Câmara

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0707001/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2017.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, para participar de reunião com o Diretor de Infraestrutura da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Dr. Eduardo Neves, a fim de tratar da atração de investimento privado para o Município de Crato-CE, no dia 11 de julho de 2017.

<b>NOME</b>	MANOEL SARAIVA DE MELO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	212.645.203-44	<b>PERÍODO</b>	11/07/2017
<b>CARGO</b>	ASSESSOR ESPECIAL PARA POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1107002/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, no dia 12 de julho de 2017, a fim de participar de reunião junto à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

<b>NOME</b>	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	222.635.353-49	<b>PERÍODO</b>	12/07/2017
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	---	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	450,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	450,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1407002/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 14 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza- CE, no dia 17/07/2017, com a finalidade de participar de reunião a fim de tratar de assuntos relevantes à Secretaria Municipal de Esportes, bem como buscar recursos para aquisição de equipamentos esportivos.

<b>NOME</b>	WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	831.222.303-72	<b>PERÍODO</b>	17/07/2017
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE ESPORTE	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1807001/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 18 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** participar, nos dias 20 e 21 de julho de 2017, na cidade de Fortaleza – CE, reunião junto a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, bem como no comando Geral da Polícia Militar, objetivando a formação de parcerias ligadas às ações desta Secretaria no Município de Crato para fortalecimento do trabalho conjunto.

<b>NOME</b>	JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	247.038.343-91	<b>PERÍODO</b>	20 E 21/07/2017
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2407005/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: para participar do III Seminário Estadual sobre Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, que acontecerá no dia 25 de julho de 2017. O Seminário acontecerá na Associação dos Comerciantes, Av. Dom Almeida Lustosa, 550 – Jurema, Caucaia, Fortaleza – CE.

<b>NOME</b>	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	308.031.873-00	<b>PERÍODO</b>	25/07/2017
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 2407004/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2017**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:  
**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, no dia 24 de julho de 2017, a fim de participar de reunião junto a Casa Civil, para tratar de assuntos referentes ao projeto Minha Casa Minha Vida, e dia 25 de julho, participar de reunião na COGERH, relacionado as outorgas de poços profundos para este Município.

<b>NOME</b>	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA – CE
<b>CPF</b>	768.234.903-49	<b>PERÍODO</b>	24 E 25/07/2017
<b>CARGO</b>	GESTOR MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2017.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 3107001/2017 CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2017.

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3263/2017, de 19 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA**, inscrita no CPF: 045.576.643-69, portadora do RG: 20070517830, Cargo: Assessor II Matrícula: 40539, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente Portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária nº 3301 04 123 0002 2.108 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.

**Art. 2º -** O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

**Art. 3º -** Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente Portaria.

**Art. 4º -** Cópia desta Portaria, comprovante de extrato bancário e outros documentos que se fizerem necessários deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade para o competente registro e tomadas de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 1904001/2017 – GP.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 31 de julho de 2017.

#### CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento do Crato/CE

### PORTARIA Nº 0108001/2017 CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º -** Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião no Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, em Fortaleza – CE, no dia 04 de agosto, para resolução de pendências referentes a convênios do Município do Crato.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro

CPF: 042 438 563 54

Cargo: Gerente da Célula de Monitoramento de Projetos Prioritários

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza CE

Período: 04 de agosto

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 210,00

**Artigo 2º -** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 01 de agosto de 2017.

#### CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 04/2017-SME

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Quarto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 02/08/2017 de 9h as 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 8 do Edital nº 04/2017- SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**Classificados convocados para:**

**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6.	VIRGILIO PEREIRA DA SILVA	40
7.	JOÃO MOREIRA GUEDES NETO	40

OBSERVAÇÃO:

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato - Ceará, 01 de agosto de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez**

Secretária de Educação

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

**DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO - CE.**

**Décimo Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 02/08/2017, das 08h as 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**Classificados convocados para:**

**FUNÇÃO: CUIDADOR (A) DE VIDA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
120.	FRANCISCA ZIRLANDIA PEREREIRA DA CRUZ
121.	MARIA NEUMA ALBINO MOREIRA

122.	MARIA SILVANA DE ARAUJO
123.	JOSE CLAUDECI BEZERRA DE LIMA
124.	ANA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
125.	MARCELIANA DE LIMA BARBOSA

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;
- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:
  - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
  - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
  - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
  - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
  - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 01 de agosto de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez**  
Secretária de Educação.

### CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE/SME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE/SME, **CONVOCA CLASSIFICADOS**, para **AS FUNÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO, PARA COMPARECEREM NO DIA 02/08/2017, das 09h às 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, para manifestar seu interesse em renovar seu contrato temporário de trabalho, visando dá continuidade ao ano letivo 2017.

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.

<b>CANDIDATO</b>
ANA LÚCIA ALVES RODRIGUES

#### FUNÇÃO: NUTRICIONISTA.

<b>CANDIDATO</b>
ROSA FABIANA SALES BATISTA
ROSILENY DANTAS DA SILVA
JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUSA

Crato – Ceará, 01 de Agosto de 2017.

**Antonia Otonite de Oliveira Cortez**  
Secretária Municipal de Educação.  
Crato – Ceará

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.22.2

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira do Município de Crato, a Senhora **VALÉRIA DO CARMO MOURA**, designada pela Portaria n.º 0603001/2017- GP, **NOTIFICA** a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.632.818/0001-00, por meio do seu representante legal, a apresentar a proposta consolidada de preços conforme resultado obtido na sessão do dia 19/07/2017, a não apresentação da mesma no prazo estipulado causará a perda do direito de adjudicação do objeto para a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME**. A proposta deverá ser apresentada a pregoeira ou membro da equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Crato, até o dia 03/08/2017.

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.22.2**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira do Município de Crato, a Senhora **VALÉRIA DO CARMO MOURA**, designada pela Portaria n.º 0603001/2017- GP, **NOTIFICA** a empresa **DX COMPUTADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.182.175/0001-83, por meio do seu representante legal, a apresentar a proposta consolidada de preços conforme resultado obtido na sessão do dia 19/07/2017, a não apresentação da mesma no prazo estipulado causará a perda do direito de adjudicação do objeto para a empresa **DX COMPUTADORES LTDA - EPP**.

A proposta deverá ser apresentada a pregoeira ou membro da equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Crato, até o dia 03/08/2017.

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.22.2**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira do Município de Crato, a Senhora **VALÉRIA DO CARMO MOURA**, designada pela Portaria n.º 0603001/2017- GP, **NOTIFICA** a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.427.407/0001-16, por meio do seu representante legal, a apresentar a proposta consolidada de preços conforme resultado obtido na sessão do dia 19/07/2017, a não apresentação da mesma no prazo estipulado causará a perda do direito de adjudicação do objeto para a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.

A proposta deverá ser apresentada a pregoeira ou membro da equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Crato, até o dia 03/08/2017.

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.22.2**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

A Pregoeira do Município de Crato, a Senhora **VALÉRIA DO CARMO MOURA**, designada pela Portaria n.º 0603001/2017- GP, **NOTIFICA** a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, por meio do seu representante legal, a apresentar a proposta consolidada de preços conforme resultado obtido na sessão do dia 19/07/2017, a não apresentação da mesma no prazo estipulado causará a perda do direito de adjudicação do objeto para a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.

A proposta deverá ser apresentada a pregoeira ou membro da equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Crato, até o dia 03/08/2017.

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0108001/2017 - GP  
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal ALMERINDA MARIA PEIXOTO SARAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108002/2017 - GP  
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108003/2017 - GP  
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DO CARMO NUNES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108007/2017 – GP  
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR INTERINAMENTE MILENNA ALENCAR BRASIL RAVACHE, inscrito(a) no CPF sob o nº 759.001.303-04, para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 0108008/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 359.409.723-49, do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

.....